



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Obriga o DAE – Departamento de Água e Esgoto a notificar o contribuinte por escrito concedendo-lhe um prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar o débito antes de efetuar o corte do fornecimento de água, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Rony Tavares.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º O corte no fornecimento de água pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste por inadimplência será procedido em dias úteis e no horário de funcionamento normal da Autarquia.

Art. 2º A interrupção do serviço “corte no fornecimento de água” não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.

Art. 3º O corte no fornecimento de água por inadimplemento será antecedido de notificação prévia de corte dos serviços concedendo ao contribuinte prazo de cinco (05) dias úteis para a quitação dos débitos ou negociação direta com a Autarquia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de Junho de 2.025.

**RONY TAVARES**  
-Vice-Presidente-  
Republicanoss



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivos

Essa propositura tem a finalidade que evitar que haja corte no fornecimento de água sem que o contribuinte inadimplente seja notificado por escrito.

É fato que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) impõe aos fornecedores, meios que facilitem os serviços ao consumidor que é o destinatário final dos serviços prestados.

Normalmente, o fiscal vai até o imóvel do contribuinte informando que vai realizar o corte. É imprescindível que o contribuinte tenha sido notificado com o valor a ser pago, perguntar se tem condições de efetuar o pagamento na hora, seja via Pix ou outra forma disponível de quitação.

Acontece que, em muitas vezes, há pessoas doentes, acamadas, cujas famílias estão gastando com medicamentos e a notificação prévia garante um prazo para que o contribuinte encontre meios de conseguir os recursos, quitar a dívida e evitar a interrupção no fornecimento dos serviços.

“Entendemos que os cortes efetuados às sextas-feiras e vésperas de feriados não dão a chance aos municíipes de tomarem suas providências, com o objetivo de evitar a interrupção durante os finais de semana e feriados. Nessas datas, quando é realizado o corte no fornecimento de água, não há tempo hábil para qualquer providência”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de Junho de 2025.

**RONY TAVARES**

-Vice-Presidente-  
Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3R474SP6Y5W0HGM7> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3R47-4SP6-Y5W0-HGM7**

